



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 11674/2015



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 07/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 07/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA CLARO S.A.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, Porto Velho/RO, CEP 76.808-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor Geral, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com endereço na rua Flórida, 1970 - Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP. 04.565-907, fone (11) 35789-6705, (61) 2195-6705/99236-3050, neste ato representada pelo senhor Cristiano Marcelo da Silva, gerente de contas, inscrito no CPF-MF n.º 438.347.602-34, RG n.º 24.434.477-2 SSP/SP, fone (69) 2181-8195/99225-6203, contato por e-mail: cmarsil@embratel.com.br/edramos@embratel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de rescisão nos autos do Processo Adm. Virtual – PROAD n.º 11674/2015, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório anteriormente realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n.º 49/2014, originado nos autos do Processo Adm. Eletrônico –ESAP n.º 1077/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica rescindido a partir de 21 de novembro de 2019, o Contrato n.º 07/2015, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), nas localidades atendidas com tecnologia 3G e nas localidades não atendidas, poderá ser oferecida a tecnologia 2G, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 36 (trinta e seis) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais –

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432

secadm@trt14.jus.br

G:\Sec_Adm\S A 2019\CONTRATOS 2019\ELABORAÇÃO - Contratos e outros termos\CONTRATOS E ADITIVOS - POR ANO\2015\Contrato n. 07-15 celular CLARO\Rescisão do Contrato n. 07-15 - celular Claro.doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 11674/2015

VC1, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e *roaming* nacional e internacional, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, conforme especificações detalhadas no Pregão Eletrônico n.º 49/ 2014, Termo de Referência (Anexo I do Edital) e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Esta rescisão ocorre conforme disposto nos termos do artigo 79, incisos I e II, da Lei 8.666/1993 e alterações c/c Cláusula Doze do Contrato n.º 07/2015, por conveniência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/1993, a Administração providenciará a publicação do presente instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Lélio Lopes Ferreira Júnior
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO
RESCINDENTE

(assinado digitalmente)
Cristiano Marcelo da Silva
CLARO S.A.
RESCINDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2015

PROCESSO ADM. VIRTUAL - ADM. N.º 11674/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CLARO S.A, CNPJ/MF N.º 40.432.544/0001-47. Objeto: Fica rescindido a partir de 21 de novembro de 2019, o Contrato n.º 07/2015, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), nas localidades atendidas com tecnologia 3G e nas localidades não atendidas. Assinado: 6/12/2019. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região e, de outro, o senhor Cristiano Marcelo da Silva, rescindentes.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO

No extrato de convênio, Processo PROAD nº 29461/2019, Convênio nº 46/2019, publicado no DOU em 13/12/2019, Seção 3, página 241, onde se lê "Convênio nº 46/2019. Partes: TRT, 2ª Vara do Trabalho de Limeira", leia-se "Convênio nº 47/2019. Partes: TRT, 2ª Vara do Trabalho de Limeira".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROTOCOLO 2454/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELLI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2020 e ajuste do novo valor contratual para R\$ 16.279,64, mensal e R\$ 195.355,56, anual, em razão dos ajustes realizados com a exclusão dos custos não renováveis ou negociáveis Data da Assinatura: 12/12/2019. Assinam: Desembargadora Presidente, Dra.Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e o Sr. Paulo Aragão de Almeida (p/Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO 2454/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELLI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2020 e ajuste do novo valor contratual para R\$ 5.426,56, mensal e R\$ 65.118,72, anual, em razão dos ajustes realizados com a exclusão dos custos não renováveis ou negociáveis. Data da Assinatura: 12/12/2019. Assinam: Desembargadora Presidente, Dra.Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e o Sr. Paulo Aragão de Almeida (p/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Processo 0002224-08.2016.5.17.0500 - Espécie: 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão IJN nº 001/2010; Convenientes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e Instituto Jones dos Santos Neves/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão da servidora Márcia de Castro Monjardim Talhate para este Tribunal, pelo período de 1/01/2020 a 31/12/2020; Data e assinaturas: 12/12/2019 - Desembargadora Ana Paula Taucedo Branco, pela União/TRT17, e Luiz Paulo Vellozo Lucas, pelo Instituto Jones dos Santos Neves/ES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: TRT/18ª nº 15290/2017. CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao contrato nº 007/2018. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a partir de 06/01/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. 19/19, objetivando a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, copa, office-boy, recepção, garçom, editor/operador de áudio, técnico de manutenção e supervisor, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços. O objeto da licitação foi adjudicado à empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.323.090/0001-51, pelo valor global mensal dos serviços de R\$ 197.953,38.

Aracaju - SE, 13 de dezembro de 2019.

SIDNEY FONTES SILVA

Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad 3513/2019. Contrato n. 38/2019. OBJETO: Aquisição de licenciamento perpétuo por hosts de uso de software, serviço de instalação, configuração, testes, e, garantia para o software. CONTRATADA: A2B Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 57.494.031/0001-63. VALOR TOTAL: R\$: 130.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93, Lei 8078/90. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051. ASSINATURA 02/10/2019. VIGÊNCIA: 60 meses. SIGNATÁRIOS: Maurício de Melo Snowareski/TRT; Cleidiane de Moraes Borges/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****AVISO DE PENALIDADE**

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região resolve aplicar a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação e descredenciamento no SICAF, à empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI, CNPJ 23.593.687/0001-11 - Processo Administrativo nº 3.239/2018. Fundamento: art. 7º da Lei 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade tipificada no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ocorrida no Pregão Eletrônico SRP nº 32/2018, Ata de Registro de Preços nº 35/2018.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor Geral

JUSTIÇA FEDERAL**1ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 9446315. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Dirley da Cunha Júnior). CONTRATADA: PROLIN LTDA - EPP (Sr. Nelson Moreira Guimarães Filho), CNPJ/MF n. 13.125.158/0001-30. OBJETO: Fornecimento e instalação de banco de baterias e manutenção preventiva e corretiva em No-Break. Valor total: R\$ 10.200,00. VIGÊNCIA: 15 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02122056915GM6012; ND 449030; NE 2019NE003517, emitida em 09/12/2019. BASE LEGAL: Leis 8.666/1993 (art. 24, II), 12.305/2010, 12.846/2013 e IN 003/2018 MPDG e PAe 0013964-75.2019.4.01.8004-JFBA. Data da Assinatura:13/12/19.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 8772360-19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR). CONTRATADA: RODRIGO BRANDÃO PAIXÃO-ME. (Sr. Rodrigo Brandão da Paixão), CNPJ/MF n. 33.047.384/0001-57. OBJETO: Reparo na linha de hidrante na Subseção de Feira de Santana-Ba. Valor total: R\$ 6.473,60. VIGÊNCIA: 30 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.39, 2019NE003366, emitida em 03/12/19. BASE LEGAL: Leis 8.666/93, 12.305/10 e 12.846/13; IN 02/10-MPDG e PAe 0013108-14.2019.4.01.8004-JFBA.Data da Assinatura:12/12/19.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo eletrônico nº 0006899-26.2019.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./ Contratada: BRASALI DEDETIZADORA & SERVIÇOS EIRELI./CNPJ: 28.036.224/0001-72./Espécie: Contrato SJ/DF nº 04/2020./ Objeto: Controle de pragas (desinsetização e desratização)/Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações./Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020./Programa de Trabalho: 096903 - JC./ Elemento de despesa: 339039./ Nota de Empenho: será emitida tão logo seja aprovada Lei Orçamentária e estejam os recursos devidamente disponibilizados no SIAFI./Preço Global: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)./Data da assinatura: 12/12/2019./Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Almir Cardoso de Oliveira, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 090004**

Número do Contrato: 25/2019.

Nº Processo: 51145720184018007.

PREGÃO SRP Nº 13/2019. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 21578673000101. Contratado : TIME SEGURANCA PRIVADA EIRELI -.Objeto: Acréscimo de 01 (um) posto de vigilância ostensiva armada de 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta feira, ao quantitativo inicial do Contrato Nº 25/2019, conforme discriminação constante do Anexo I deste instrumento. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 27/11/2020. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 090004-00001-2019NE800005

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ**DIRETORIA DO FORO****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPECIE: Contrato nº 27/2019. CONTRATANTE: Secao Judiciaria do Para. CONTRATADA: ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 06.268.889/0001-79. OBJETO: Fornecimento de agua mineral e copos descartaveis para a Subsecao Judiciaria de Paragominas. V.Global: R\$-3.837,60. VIGENCIA: 01.01 a 31.12.2020. B.LEGAL: PA8226-88.2019.4.01.8010-PA e Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/12/2019. Assinado por: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Josmar Gilson de Oliveira Matogrosso Costa, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº .30/2019. CONTRATANTE: Secao Judiciaria do Para. CONTRATADA: V.Vieira Almeida & Cia. Ltda. CNPJ: 28.369.440/0001-30. OBJETO: Fornecimento de agua mineral e copos descartaveis para a Subsecao Judiciaria de Tucuruí. V.Anual Estimado: R\$-5.325,00. VIGENCIA: 01.01 a 31.12.2020. B.LEGAL: PA.9351-91.2019.4.01.8010-PA e Lei nr.8.666/93. ASSINATURA: 13/12/2019. Assinado por: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Vania Vieira Almeida, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Justica Federal-Secao Judiciaria do Para e Centro Universitário do Para-CESUPA. OBJETO: Estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da CESUPA que tenham correlação com as atividades da Justiça Federal. VIGENCIA: 05(cinco) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Base Legal: Lei nr.11.788/2008, Resolucao CJF nr.208/2012 e suas alterações. ASSINATURAS: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Justiça Federal, Sergio Fiuza Mello Mendes, pela CESUPA.

